



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66  
[www.querencia.mt.gov.br](http://www.querencia.mt.gov.br)



**LEI MUNICIPAL N. 986/2016.  
DE 08 DE MARÇO 2016.**

Dispõe sobre reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares de Querência/MT e dá outras providências.

**GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) para aos Conselheiros Tutelares de Querência/MT, que atualmente é de R\$ 1.311,00 (um mil cento e trezentos reais), passando a R\$ 1.458,75 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de Março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2016.

  
*Gilmar Reinoldo Wentz*  
Prefeito Municipal